



LEI N.º 652/2022 – PMO

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 64 da Lei Municipal nº 628/2020-GAB/PMO de 28 de dezembro de 2020, que “**INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE OIAPOQUE**, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – e do Título I, Capítulo II, Seção I, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque”, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 64 da Lei Municipal nº 628/2020-GAB/PMO, passa a Ter a Seguinte Redação:

“**Art. 64.** A Zona de Expansão Urbana (ZEU) visa garantir a perspectiva de desenvolvimento urbano do crescimento e desenvolvimento urbano da cidade de Oiapoque a partir do sentido Leste/Oeste, bem como na extensão da BR 156 até o KM 67. Seu perímetro está delimitado no MAPA 15, Anexo XVII, desta Lei”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 14 de junho de 2022.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF 024.911.192-69

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE
PALÁCIO MANOEL PRIMO SANTOS
SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

Nº 05.124.771/2021-04

APROVADO

LM 24/105/2022

Marcelo Martins Guimarães

Presidente da Câmara
Municipal de Oiapoque

Nº DO PROCESSO 007/2022	DATA DE ENTRADA: 27/04/2022	PROCEDÊNCIA/AUTORIA GAB/Vereador UESLEI TELES - PROS
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO		

PROJETO DE LEI Nº 001/2022, de 27 de abril de 2022 – AUTORIA DO VEREADOR UESLEI TELES, “Altera a Redação do Artigo 64 da Lei Municipal nº 628/2020-GAB/PMO de 28 de dezembro de 2020, que “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE OIAPOQUE, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – e do Título I, Capítulo II, Seção I, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque”.

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	VISTO/RESPONSÁVEL	HORA
1º Protocolo SELEG	27/04/2022	Franciane da Costa de Menezes Assessora Legislativa Portaria nº 022/2021/GAB/PRES/CVMO	14:50h
2º PRESIDENTE	29/04/2022	Marcelo Martins Guimarães Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque	13:50
3º CCJR/CVMO	29/04/2022		13:41
4º ASSEJUR/CVMO	29/04/2022	Saulo Ferreira da Silva Técnico Legislativo Mat. nº 711/CVMO	14:00
5º Plenário	24/05/2022	Saulo Ferreira da Silva Técnico Legislativo Mat. nº 711/CVMO	12:30
6º APROVADO	24/05/2022	Saulo Ferreira da Silva Técnico Legislativo Mat. nº 711/CVMO	12:30
7º	/ /		
8º	/ /		
9º	/ /		
10º	/ /		



Município de Oiapoque-Estado do Amapá
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
GABINETE DO VEREADOR UESLEI TELES

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CONF. Nº: 05.124.774.000-10

APROVADO

LM 24/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 001/2022, de 27 de abril de 2022.

Autor: Vereador UESLEI TELES - PROS

Marcelo Martins Guimarães
Presidente da Câmara
Municipal de Oiapoque

SÚMULA: Altera a Redação do Artigo 64 da Lei Municipal nº 628/2020-GAB/PMO de 28 de dezembro de 2020, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE OIAPOQUE, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – e do Título I, Capítulo II, Seção I, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque".

A Câmara Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 64 da Lei Municipal nº 628/2020-GAB/PMO, passa a Ter a Seguinte Redação:

"Art. 64. A Zona de Expansão Urbana (ZEU) visa garantir a perspectiva de desenvolvimento urbano do crescimento e desenvolvimento urbano da cidade de Oiapoque a partir do sentido Leste/Oeste, bem como na extensão da BR 156 até o KM 67. Seu perímetro está delimitado no MAPA 15, Anexo XVII, desta Lei".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, em 27 de abril de 2022.

Vereador UESLEI TELES - PROS

Av. Veiga Cabral nº 390; bairro: Centro, Oiapoque/AP - CEP: 68.980-000
www.oiapoque.ap.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE-AP	
SECRETARIA LEGISLATIVA-SELEG	
RECEBIDO	
EM	27/04/2022
HORA	14:50
Ass:	Franciane

Franciane da Costa de Meneses
Assessora Legislativa
Portaria nº 022/2021/GAB/PRES/PMO

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a nova expansão urbana do Município de Oiapoque, que compreenderá do Marco inicial até KM 67 da BR 156 no sentido Macapá, neste momento o município se encontra com área reduzida para fazer seu planejamento de desenvolvimento econômico municipal, e é sabido por todos nós que Oiapoque se encontra cercados por várias reservas, sendo elas de origem estadual, federal e áreas de conservação ambiental. A partir dessa expansão urbana o município poderá trabalhar suas políticas públicas dentre elas a de expedir os títulos definitivos dos agricultores e da área urbanas e assim fomentar a economia local, visando o desenvolvimento econômico de Oiapoque, melhorando a vida do homem do campo.

Gabinete do Vereador, em 27 de abril de 2022.


Vereador UESLEI TELES - PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CONF. Nº: 05.24.77.00.04
APROVADO
EM 24/05/2022

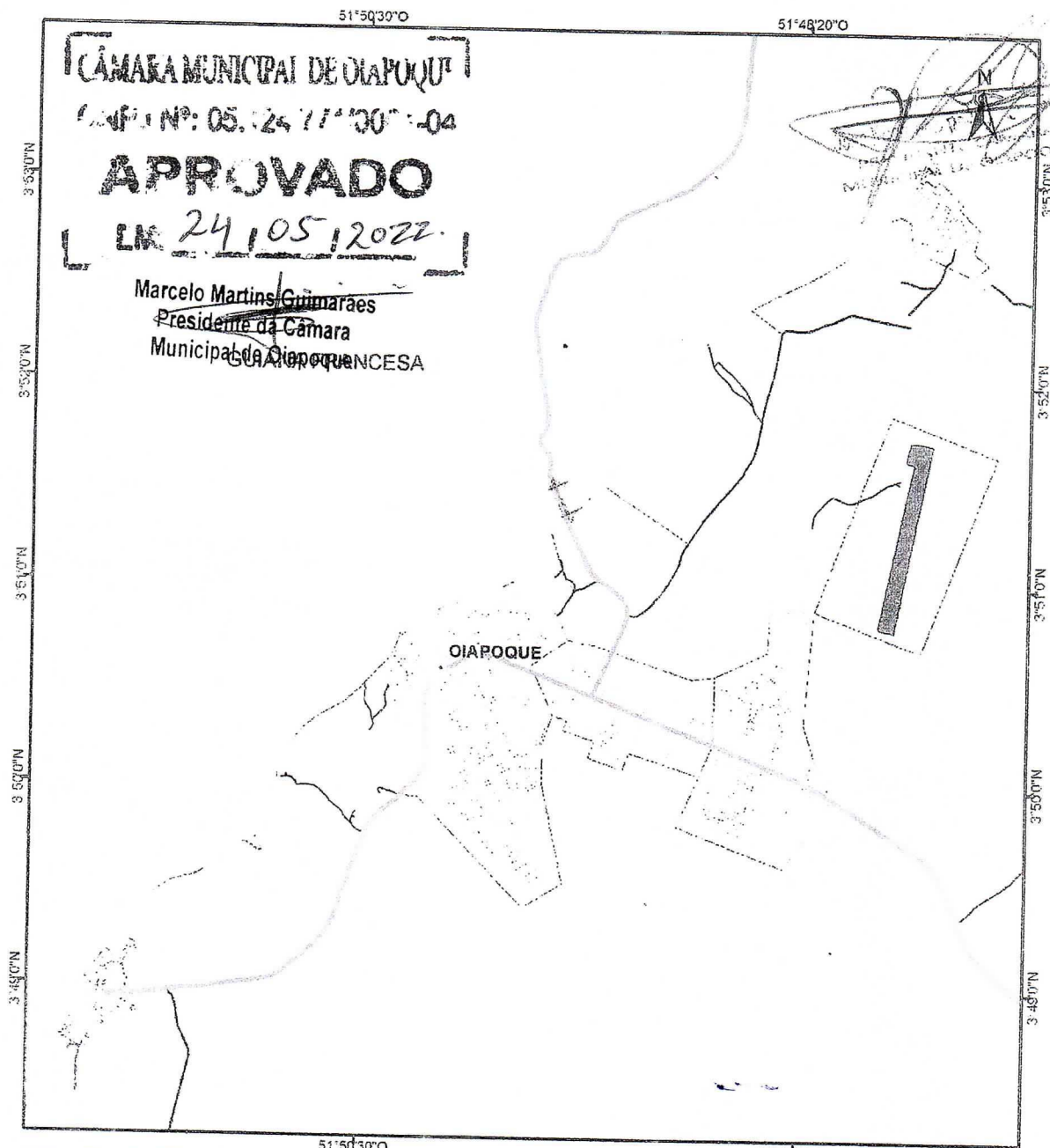
Marcelo Martins Guimarães
Presidente da Câmara
Municipal de Oiapoque

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE-AP
SECRETARIA LEGISLATIVA-SELEG
RECEBIDO
EM 27/04/2022
HORA 14:50
Ass: 
Francisca da Costa de Menezes
Assessora Legislativa
Port: 1a nº 022 2021/GABIPRESICVMO

Prefeitura Municipal de Oiapoque
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE OIAPOQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
 CNPJ Nº: 05.124.774/0001-04
APROVADO
 EM: 24/05/2022

Anexo XVII - Mapa 15 - Zoneamento: Zona de Expansão Urbana (ZEU)



ZONEAMENTO: Zona de Expansão Urbana (ZEU)		PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE	
Legenda: • Cidade — Estradas e Ramais — Rodovias — Rios — Vias Urbanas — Limites das Zonas ▨ Pista do Aeroporto ▭ Limite Internacional — Ponte Binacional Zonas da Macrozona Urbana — ZEU - Zona de expansão urbana		Assunto: PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE OIAPOQUE-AP	
		Sistema de Coordenadas Geográficas: Datum SIRGAS 2000	
		Organizador: José Alberto Tostes	Fonte: Dados SEMA/AP; Dados OSM; Dados IEPA; Dados Plano Diretor de Oiapoque
		Elaboração: Dário R. M. Junior	
		1:45.000 0 0.35 0.7 1.4 2.1 km	